



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI N.º 1812/05, de 26 de outubro de 2005**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01311	12.000,00
TOTAL			12.000,00

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta da Anulação Total/Parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13 (179)	Obrigações Patronais	01303	12.000,00
TOTAL			12.000,00

*ln*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2005.

PEDRO MEZZOMO  
Prefeito Municipal

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Tec. Em Contabilidade CRC 25.365